

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 18 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3371

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 32/2025
PROCESSO Nº 1584/2025**

Ref. Celebração de contrato para **AQUISIÇÃO** de 250 unidades de camisas de malha manga curta, para atender demanda da Secretaria de Ação Social, Família, Cidadania e Habitação, no desenvolvimento das atividades dos CREAS, CRAS e oficinas (SCFV), no valor total de R\$ 5.747,50 (Cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Secretaria de Ação Social, Família, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 1584/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato para aquisição de 250 unidades de camisa Camisa de malha 100% algodão (branca) Manga curta; tecido: malha 100% algodão 30.1 - penteada; Gramatura da malha é de 160g/m²; Peso aproximado de cada camisa é de 200g. Taxa de encolhimento de 3% a 5%. Cor do tecido: branco, gola redonda com reforço, com a pintura de imagens coloridas diversas no tamanho de 25cm x 20cm estampadas/impressas na parte central/frontal, com imagens que serão definidas no momento da aquisição - para atender a campanhas e eventos realizados pelas secretarias no decorrer do ano. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG, para serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no decorrer do ano, visando a identificação e uniformização dos profissionais e usuários envolvidos, além disso, as camisas também serão utilizadas nas oficinas oferecidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pela Ação Social, Família, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ \$ 5.747,50 (Cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A referida dispensa será com a empresa A3R CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.927.145/0001-38, sediada a Rua Evaldo Braga, nº 189 - Independência - Petrópolis - Rio de Janeiro - CEP: 25.645-300.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 20/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **A3R CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.927.145/0001-38, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei

14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 33/2025
PROCESSO Nº 1584/2025**

Ref. Celebração de contrato para **AQUISIÇÃO** de 110 unidades de camisas de malha manga curta, para atender demanda da Secretaria de Ação Social, Família, Cidadania e Habitação, no desenvolvimento das atividades dos CREAS, CRAS e oficinas (SCFV), no valor total de R\$ 2.638,90 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

A Secretaria de Ação Social, Família, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 1584/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato para aquisição de 110 unidades Camisa de malha 100% algodão (branca) Manga curta; tecido: malha 100% algodão 30.1 - penteada; Gramatura da malha é de 160g/m²; Peso aproximado de cada camisa é de 200g. Taxa de encolhimento de 3% a 5%. Cor do tecido: branco, gola redonda com reforço. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG, para serem utilizadas nas atividades desenvolvidas pelos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no decorrer do ano, visando a identificação e uniformização dos profissionais e usuários envolvidos, além disso, as camisas também serão utilizadas nas oficinas oferecidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pela Ação Social, Família, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 2.638,90 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos). A referida dispensa será com a empresa ATACAREJO BESS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.278.143/0001-72, com sede na Rua Professora Hilda Portela, nº74, Flexeiras, Magé/RJ, CEP 25900-285.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 20/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ATACAREJO BESS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 43.278.143/0001-72, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a



contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....
DISPENSA LICITATÓRIA 34/2025

PROCESSO Nº 02164/2025

Ref. Contratação de empresa para execução de projeto de obra de drenagem com fornecimento de mão de obra e material, a ser realizada no bairro Parque Vera Lucia neste Município, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor total de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, através do feito protocolado sob n.º 02164/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal contratação de empresa para execução de projeto de obra de drenagem com fornecimento de mão de obra e material, a ser realizada no bairro Parque Vera Lucia neste Município, no valor total de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.384.114/0001-82, com sede na Rua Dr. Alfredo Jacinto Franco, s/nº, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ - CEP: 25.780- 000

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.384.114/0001-82, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal